



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	secretariacultura@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Serviço de manutenção/Adaptações da caixa d'água** da escola do **Centro de Eventos Miguel Mota**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	034.008.090	-Confecção de 08 metros de guarda-corpo; confecção de 04 metros em círculo de corrimão na tampa e mais 8 metros vertical na escada de segurança: Seguir rigorosamente as normas da ABNT - NBR 14.718 Os guarda-corpos devem ser fabricados em aço galvanizado, atendendo às normas NBR 14.718 . Os corrimãos e sapatas devem ser constituídos do mesmo material que os guarda-corpos. Os materiais devem receber, além da pigmentação amarela na resina, pintura de proteção com tinta a base de poliuretano acrílico, na cor amarelo tipo esmalte poliuretano acrílico amarelo Munsell 5Y8/12 . Os parafusos, porcas e arruelas devem ser fornecido em aço galvanizado a fogo; para fixação das barras e das sapatas no piso, porém, devem receber pintura anticorrosiva na parte exposta ao tempo (cabeça do parafuso). Devido à alta agressividade dos ambientes, não serão aceitos parafusos no acabamento zincado branco ou inferior. A fixação das sapatas no piso deve ser feita por 4 (quatro) parafusos para concreto do tipo chumbador mecânico não expansivo (Hardbolt ou similar), removível e reaplicável, permitindo assim a soltura quando necessário. Deverão ter dimensões mínimas de 8 x 75 mm (diâmetro x comprimento). A utilização de outro tipo de chumbador deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura. O passa-mão deve ter superfície abaulada, de modo a evitar o assente de objetos. Os guarda-corpos não podem ser descontínuos, exceto em casos especiais. Não devem possuir cantos vivos e/ou saliências que possam prender nas roupas ou causar ferimento, inclusive nos corrimãos. Guarda-corpo deve ter altura mínima de 1,10 m, medida a partir do piso acabado. O guarda-corpo precisa resistir a esforços horizontais de 150 kgf/m² aplicados no ponto mais alto da estrutura Os vãos entre perfis verticais, cabos ou painéis devem impedir a passagem de uma esfera de 15 cm de diâmetro resistente à corrosão e às condições ambientais. O guarda-corpo deve ser firmemente fixado à estrutura da construção, utilizando chumbadores, soldas ou sistemas de fixação adequados ao tipo de material. o corrimão seja instalado junto ao guarda-corpo, com altura entre 92 cm e 105 cm, para proporcionar apoio seguro durante a subida e descida; garantindo estabilidade, facilidade e proteção ao usuário. Atender às normas NBR 15.708 - NR 12/NR18 e NR35 -Confeccionar escada em de segurança com degrau , estilo escada de marinho, vertical fixa, em aço	SV	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	galvanizado a fogo com 08 metros de altura, 0,45 cm de largura, 0,30 cm de distância entre os degraus, com tubos de 38mm de diâmetro. Os materiais devem receber, além da pigmentação amarela na resina, pintura de proteção com tinta a base de poliuretano acrílico, na cor amarelo tipo esmalte poliuretano acrílico amarelo Munsell 5Y8/12 . Os parafusos, porcas e arruelas devem ser fornecido em aço galvanizado a fogo e receber pintura anticorrosiva na parte exposta ao tempo (cabeça do parafuso). Devido à alta agressividade dos ambientes, não serão aceitos parafusos no acabamento zincado branco ou inferior. - Retirada e substituição de 05 placas de 1,50 x 1,50 de chapa de ferro 5/16” da caixa de água ; serviço de pintura revestimento bicomponente (resina + endurecedor) de alta performance, super resistente a abrasão, produtos químicos, umidade e tráfego intenso por dentro da caixa; Serviço de pintura externa da caixa; Reparo de solda na caixa completa. Pintura na cor branca, tipo esmalte, anticorrosiva por dentro e fora da caixa de água. - Manutenção do registro na base da caixa de água, verificar se o mesmo precisa ser trocado, caso necessite a empresa deverá realizar o serviço.				
--	--	--	--	--	--

1.2. Classificação do objeto: Serviço de manutenção/adaptações em caixa d'água.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado projeto básico por se tratar de serviço de manutenção/adaptações em caixa d'água.

Análise de risco: Não realizar a pintura ou a impermeabilização interna correta em caixas d'água, especialmente as de concreto, alvenaria ou metálicas, acarreta riscos significativos para a saúde, integridade estrutural e qualidade da água. Os problemas vão desde a proliferação de microorganismos até o colapso do reservatório.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do serviço descrito acima é de aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Contratação de Serviço de manutenção/adaptações de caixa d'água do Centro de Eventos Miguel Mota.

Se faz necessário a manutenção da caixa de água, pois a mesma se encontra com deteriorização em sua estrutura, podendo causar desperdício de água, infiltrações e danos estruturais.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha	Programática	Fonte
568	Incentivo ao Turismo	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso Próprio.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: As empresas interessadas, se preferirem, podem realizar visita técnica ao local de execução previamente ao envio da proposta. O serviço deverá ser previamente agendado, através do telefone (18) 998026715 em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, devendo a contratada iniciar e concluir os serviços em até 10 dias contados a partir do recebimento do empenho. O serviço será executado na caixa d'água do **Centro de Eventos Miguel Mota**. A empresa deverá fornecer mão de obra especializada, material, produtos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, transporte, alimentação, estadia se for o caso, ou qualquer outros custos referente a prestação de serviços é tudo por conta da empresa contratada.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no: **Centro de Eventos Miguel Mota** O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Geraldo Aparecido da Silva (diretor da secretaria de Cultura e Turismo), ou contatar por meio do telefone informado no item 5.1, para que o mesmo acompanhe o serviço.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: A contratada deve oferecer prazo de garantia de 05 anos referente à pintura e impermeabilização interna da caixa d'água, contra defeitos de para estanqueidade, aderência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Resultados Esperados

- Garantia da qualidade e potabilidade da água;
- Atendimento às exigências legais e sanitárias;
- Redução de riscos à saúde;
- Conservação do patrimônio público.

A presente demanda encontra respaldo nos seguintes dispositivos:

Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 11, 18 e 72;

-Portaria GM/MS nº 888/2021, que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água para consumo humano;

-Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

-ABNT NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria;

-Normas e orientações da Vigilância Sanitária Municipal.

5- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de **serviços**.
- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Equipamentos, equipamentos e EPI's que eventualmente sejam necessários para a execução dos serviços, ficam por conta da contratada.

-Impermeabilizantes, tintas, placas de aço, ferro; e quaisquer produtos necessários para execução do serviço ficam por conta da contratada e deverão estar embutidos no valor da proposta.

-Deslocamento, refeição e quaisquer outras despesas indiretas (se houver) serão por conta da contratada e devem estar inclusas/embutidas na proposta.

A contratada deverá comprovar que os materiais empregados:

-São isentos de substâncias tóxicas;

-Possuem laudos técnicos, certificações e FISPQ((Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos);

-Atendem integralmente às normas sanitárias vigentes.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Geraldo Aparecido da Silva

8- Outras informações:

Fone: (18) (18) 99802-6715

Email: secretariacultura@quata.sp.gov.br

Anexos:

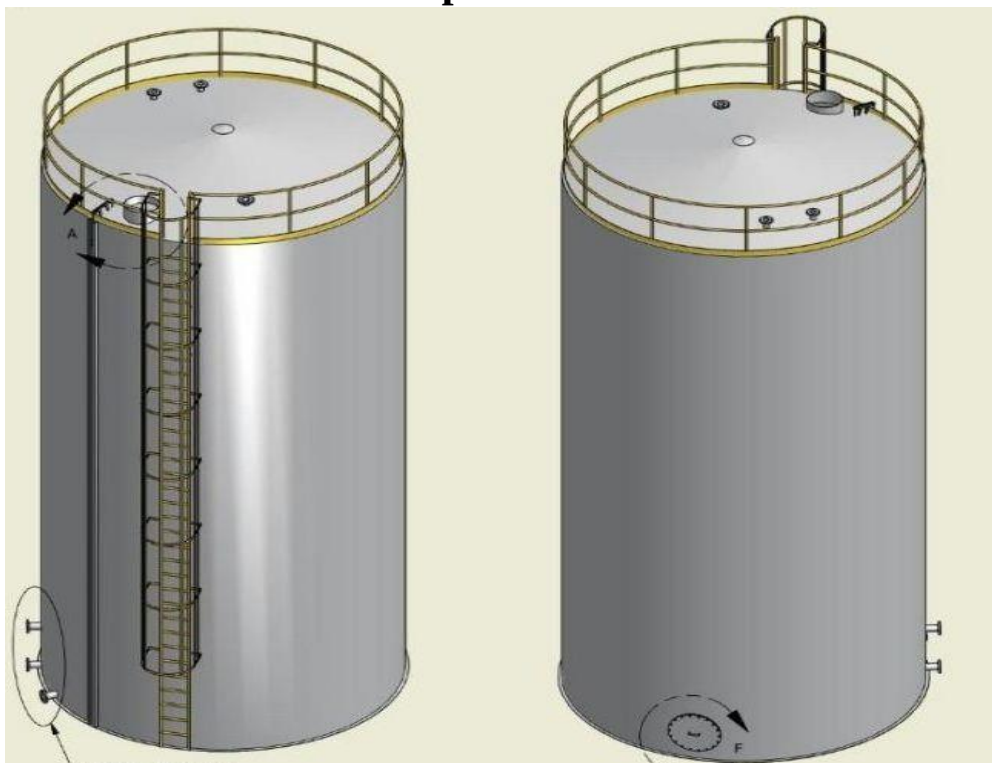
A caixa d'água tem capacidade para 20.000 litros Foto da caixa de água(Centro de Convergência Miguel Mota)



SEGUE MODELO DO GUARDA CORPO E ESCADA PARA SEREM INSTALADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Quatá/SP, 05 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO PILIZARI
Data: 05/02/2026 10:45:45-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Gustavo Pilizari
Secretário de Cultura e Turismo.

Geraldo Aparecido da Silva
Fiscalização